



MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: RECUPERAÇÃO PONTUAL DO PAV. INTERTRAVADO LOCALIDADE POTREIRO GRANDE

LOCAL: MUNICÍPIO DE SENTINELA DO SUL / RS

ÁREA A SER PAVIMENTADA: 1.450,00 m²

CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES:

O presente memorial tem por finalidade orientar a execução dos serviços, fixando os métodos construtivos a serem empregados ao longo do período de execução. Possibilita também a dissipação de quaisquer dúvidas, que venham a surgir na interpretação dos projetos e no dia a dia do canteiro de obras.

Deve ser considerado que sempre prevalecerão as cotas e detalhamentos indicados em projeto, permanecendo dúvidas, consultar o setor de engenharia da Prefeitura.

Considerar-se-á, para efeito de execução, todos os materiais e a mão de obra necessária para a execução dos serviços. As quantidades informadas na planilha de custos são orientativas, não implicando em aditivos quando da medição de serviços, cabendo ao executante a responsabilidade pelo orçamento que propor.

O licitante participante do certame, ao apresentar o preço, esclarecerá que não teve dúvidas na interpretação dos detalhes construtivos e das recomendações constantes das especificações apresentadas, sobretudo deverá realizar uma visita prévia de inspeção e confirmar todos os serviços que deverão ser realizados.

Caberá ao executante um exame detalhado do local da obra, verificando todas as dificuldades dos serviços, sendo da competência da empresa executante as despesas com mobilização e reparos de serviços mal executados ou errados por sua culpa.



SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS:

1. SERVIÇOS INICIAIS:

1.1. Fornecer e instalar a placa da obra, pintada e/ou adesivada fixada em estrutura de madeira, dimensão de 2,20 x 1,60 metros.

1.2. O trânsito deverá ser interrompido no trecho da estrada em obras com a devida sinalização, sob inteira responsabilidade da contratada.

2. ADMINISTRAÇÃO DA OBRA:

2.1. Engenheiro civil de obra júnior.

2.2. Mestre de obras.

3. PREPARO DE SUBLEITO:

3.1. A contratada deve preparar o subleito dos pontos em que foi removido o pavimento conforme indicado em projeto. Devendo regularizar e compactar a última camada de até 20 cm.

3.2. Nos pontos em que o subleito não atingir resistência para receber o pavimento e suportar o trânsito pesado da estrada, a contratante deve liberar junto a fiscal do contrato para executar reforço de material granular rachão conforme espessura necessária.

4. PAVIMENTAÇÃO:

4.1. Remoção e realinhamento do meio fio existente em locais pontuais a serem definidos com a fiscalização da obra.

4.2. Executar meio fio de concreto nas dimensões de 1,00 m de comprimento, 0,30m de altura, 0,15m de largura na parte inferior e 0,12m de largura na parte superior, devendo o concreto ter resistência mínima a compressão de 35Mpa, nos locais conforme projeto. O meio fio será assentado sobre um leito de areia, de forma que o espelho fique com a dimensão de 0,11m da linha do pavimento. Junto às entradas de garagem e acessos este será rebaixado





adequadamente. As juntas entre os meios fios serão em torno de 0,015m e serão rejuntadas com argamassa de cimento e areia no traço 1:3. Deverá ser executado meio fio novo em locais pontuais a serem definidos com a fiscalização da obra.

4.3. A contratada deverá executar colchão de areia na espessura de 6cm de forma a permitir um fácil assentamento dos blocos. Devendo constituir-se de partículas limpas, duras e duráveis, isentas de torrões de terra e outras substâncias estranhas.

4.4. Os Blocos de concreto intertravados deverão ter no mínimo 8 cm de espessura para pavimentação. Resistência mínima exigida 35 MPA, tolerância dimensional de mais ou menos 3mm (comprimento, largura e altura), conforme NBR 9780 (ensaio de peças de concreto para pavimentação, determinação da resistência e compressão) e NBR 9781 (especificação de pisos intertravados para pavimentação).

4.5. O rejuntamento será com areia fina e limpa na espessura de 1cm e ocorrerá logo após a conclusão de cada trecho, de forma que ocorra um perfeito preenchimento das juntas. Junto ao meio fio será executado o rejuntamento com argamassa de cimento e areia no traço 1x3.

4.6. A compactação será executada de forma mecânica por meio de compactadores do tipo CV - 400, ou similar. Qualquer irregularidade ou depressão que venha a surgir durante a compactação, deverá ser prontamente corrigida, removendo e recolocando os blocos com maior ou menor adição de material de assentamento, em quantidade suficiente a completa correção do defeito verificado. A compactação deverá ser iniciada pelas extremidades junto ao meio fio no sentido do eixo da rua, visando um perfeito abaulamento.

4.7. A contratada deverá selar para que não haja desníveis, degraus ou depressões entre o pavimento existente e o pavimento ao qual será revitalizado.

5. DRENAGEM PLUVIAL:

5.1. A complementação da drenagem pluvial existente e insuficiente para o bom escoamento das águas pluviais, será previamente executada pela equipe da Secretaria de Obras do Município.





6. SERVIÇOS FINAIS

6.1. A obra deverá ser entregue limpa e desprovida de entulhos.

6.2. Todos os materiais a serem empregados deverão ser de 1ª qualidade e deverão ser previamente aprovados com a fiscalização da obra.

6.3. A Fiscalização da Obra será exercida pelo Setor de Engenharia da Prefeitura, sendo que todas as solicitações e exigências, efetuadas por ele, deverão ser imediatamente acatadas pela empresa executora dos serviços.

6.4. Ao final da obra, deverá ser fornecida à Prefeitura a Certidão Negativa de Débito (CND - INSS), devidamente quitada.

Sentinela do Sul, 14 de maio de 2026.

André Olea Benini

Eng. Civil

CREA/RS 93.252

P. M. Sentinela do Sul

